

Artigo 4.º — O prazo para uso dos veículos é de um ano a partir da publicação, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.
 Artigo 5.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
 Palácio dos Bandeirantes, 11 de abril de 1980.
PAULO SALIM MALUF
 Affonso Celso Pastore, Secretário da Fazenda
 Wadlih Helú, Secretário da Administração
 Calim Eid, Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil
 Publicado na Casa Civil, aos 11 de abril de 1980.
 Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

DECRETO N.º 14.951, DE 11 DE ABRIL DE 1980

Constitui Grupo de Trabalho com a incumbência que especifica

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica constituído, junto à Casa Civil do Governador, Grupo de Trabalho com a incumbência de estudar e propor normas que disciplinem a publicação dos atos administrativos.

Artigo 2.º — Integrarão o Grupo de Trabalho:

I — 1 (um) representante da Assessoria Técnico-Legislativa do Gabinete do Governador, como Coordenador;

II — 2 (dois) representantes da Imprensa Oficial do Estado de São Paulo S/A;
 III — 1 (um) representante do Grupo Executivo da Reforma Administrativa (GERA), da Casa Civil do Gabinete do Governador;
 IV — 1 (um) representante da Procuradoria Administrativa da Procuradoria Geral do Estado, da Secretaria da Justiça;
 V — 1 (um) representante do Grupo de Legislação de Pessoal da Coordenadoria de Recursos Humanos do Estado, da Secretaria da Administração.

Artigo 3.º — O Grupo de Trabalho, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da publicação deste decreto, deverá apresentar relatório conclusivo de seus trabalhos.

Artigo 4.º — Os nomes dos representantes dos órgãos ou entidades referidas no artigo 2.º serão, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste decreto, indicados ao Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil pelos Titulares das Secretarias de Estado a que estejam subordinados ou vinculados.

Artigo 5.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de abril de 1980.

PAULO SALIM MALUF

Calim Eid, Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 11 de abril de 1980.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora Divisão de Atos Oficiais

Secretarias de Estado

CASA CIVIL

Secretário: CALIM EID

DECRETOS DE 11-4-80

Autorizando:

o afastamento do Dr. Antonio Henrique da Cunha Bueno, Secretário Extraordinário da Pasta da Cultura, para, no período de 12 a 20 de abril de 1980, empreender viagem a Lisboa — Portugal;

em caráter excepcional, o afastamento do Dr. Gian Maria Agostino A. Sordi, RG 2.223.169, Técnico de Nível Superior Especializado em Energia Nuclear, contratado sob o regime da CLT, do Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares — IPEN, da Secretaria da Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, porém sem quaisquer ônus para o Estado, viajar aos Estados Unidos da América do Norte a fim de estagiar no Oak Ridge National Laboratory, a partir de 5-4-80 e por um período de 6 semanas;

em caráter excepcional, o afastamento de Jandira Fischer, RG 4.660.788, Chefe de Seção (Administração Geral), padrão 34-A, da Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto à Superintendência do Desenvolvimento da Pesca — SUDEPE, até 31-12-80;

em caráter excepcional, o afastamento de Kendhi Yamamoto, RG 4.703.191, Engenheiro Agrônomo, padrão 44-A, da Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto à Superintendência do Desenvolvimento da Pesca — SUDEPE, até 31-12-80;

em caráter excepcional, o afastamento de Neza Gomes Bueno, RG 3.912.936, Auxiliar de Assistente Social, referência 21. CLT, da Coordenadoria de Saúde Mental, da Secretaria da Saúde para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal da Estância de Atibaia, até 31-12-80;

em caráter excepcional, o afastamento de Odilon Guedes Pinto Junior, RG n.º 3.525.330, Economista Encarregado, CLT do Departamento de Águas e Energia Elétrica, da Secretaria de Obras e do Meio Ambiente para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto à Câmara dos Deputados, até 31-12-80;

em caráter excepcional, o afastamento de Salwa Rayes Fraiha, RG 2.780.575, Economista, padrão 42-A, da Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto à Superintendência do Desenvolvimento da Pesca — SUDEPE, até 31-12-80.

Designando o Dr. Francisco Gastão Luppi de Castro, Assistente Jurídico, em comissão, padrão 62-D, em exercício na Procuradoria Geral do Estado para, na qualidade de membro, integrar a Comissão Especial, constituída pelo Decreto 14.660, de 3-1-80, ficando dispensada, a pedido, a Bela Wilma Abreu Manzini.

Nomeando, com fundamento no artigo 92, III, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional 2) e nos termos do artigo 20, III, da Lei Complementar 180, de 12-5-78, Osvaldo Leite Dantas, RG 9.261.509, para exercer, em caráter temporário e em jornada completa de trabalho, o cargo de Motorista, padrão "14-A", da Tabela III, do Subquadro de Cargos da Casa Civil, vago em decorrência da transposição de Gabriel Angelino Silva, correndo as despesas à conta das verbas próprias do orçamento vigente.

Prorrogando:

em caráter excepcional, o afastamento de Angelo Fernando Padilha, RG 5.131.084, Técnico de Nível Superior Especializado em Energia Nuclear — Nível III, do Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, porém sem quaisquer outros ônus para o Estado, obter o título de "Doutor" em Engenharia de Materiais, na Universidade Karlsruhe, da República Federal da Alemanha — Alemanha Ocidental, até 30-3-80;

em caráter excepcional, o afastamento do Dr. Edson Gomes, RG 3.974.420, Técnico de Nível Superior Especializado em Energia

Nuclear, do Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função, porém sem quaisquer outros ônus para o Estado, prosseguir seus estudos visando a obtenção do título de Doutor em Engenharia de Reatores Nucleares, na Universidade da Califórnia — Estados Unidos da América do Norte, até 30-8-80;

em caráter excepcional, o afastamento de Eduardo Levenner Machado, RG 9.559.737, Técnico de Nível Superior Especializado em Energia Nuclear, do Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função, porém sem quaisquer outros ônus para o Estado, prosseguir seus estudos visando a obtenção do título de Doutor em Energia Nuclear, na Universidade de Tennessee nos Estados Unidos da América do Norte, até 31-12-80;

em caráter excepcional, o afastamento de Gilberto da Silva Alves, RG 3.103.092, Agente do Serviço Civil, Nível V, padrão 56-A, CLT, da Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista, da Secretaria do Interior para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, continuar prestando serviços junto à Secretaria da Cultura, até 31-12-80;

em caráter excepcional, o afastamento de José Roberto Rogero, RG 3.579.681, Técnico de Nível Superior Especializado em Energia Nuclear, Nível IV, do Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, porém sem quaisquer outros ônus para o Estado, continuar estagiando no Departamento de Bioquímica e Biofísica da Faculdade de Medicina da Universidade Estadual da Pensilvânia — Estados Unidos da América do Norte, até 2-3 de 1981;

em caráter excepcional, o afastamento de Kikoko Koike Mori — RG 4.128.589, Nutricionista Chefe do Hospital Auxiliar de Suzano, do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, continuar prestando serviços junto à Prefeitura Municipal de Suzano, até 31-12-80;

em caráter excepcional, o afastamento de Luiz Fernando Cizotto Ramalho — RG 6.303.834, Engenheiro Encarregado, padrão 45-A, CLT, da Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista — SUDELPA, da Secretaria do Interior para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, continuar prestando serviços junto ao Departamento Hidroviário, da Secretaria dos Transportes, até 31-12-80;

em caráter excepcional, o afastamento do Dr. Marco Antonio Saraiva Marzo — RG 4.714.931, Técnico de Nível Superior Especializado em Energia Nuclear, do Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares — IPEN, da Secretaria da Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, porém sem quaisquer outros ônus para o Estado, prosseguir estudos pós-graduados visando obtenção do título "PhD" em Engenharia Nuclear, junto à Universidade Técnica de Karlsruhe, República Federal Alemã, até 31-12-81.

Tornando Insubstituente o decreto de 26, publicado a 27-12-79, na parte em que autorizou, em caráter excepcional, o afastamento de Francisco Martinez Junior — RG 6.290.180, Engenheiro, padrão 43-A, do Departamento de Águas e Energia Elétrica, da Secretaria de Obras e do Meio Ambiente para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, porém sem quaisquer outros ônus para o Estado frequentar o II Curso de Especialização em Direção e Chefia na Área de Administração Pública, realizado no Instituto de Planejamento e Estudos Ambientais da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", às 5.ª e 6.ª-feiras, no período compreendido entre 11-10-79 e 1.º-4-80.

Despachos do Governador, de 11-4-80

No processo SS-6.800-71, em que é interessada a Secretaria da Saúde, sobre convênio: "A vista dos elementos de instrução do processo, salientando-se o pronunciamento do ilustre Titular da Pasta da Saúde, a fls. 196, que acolho, autorizo a celebração do convênio entre aquela Secretaria e a Associação Cívica Feminina de Cruzeiro, objetivando a assistência pediátrica e de puericultura às crianças de Cruzeiro, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo SS-6.242-75, em que é interessada a Secretaria da Saúde, sobre convênio: "Diante dos elementos de instrução do processo, salientando-se o pronunciamento do ilustre Titular da Pasta da Saúde, a fls. 262-263, que acolho, autorizo aquela Secretaria a firmar o termo de ratificação ao convênio celebrado em 30-7-76, com a ASEL — Ação Social Estrela do Litoral de Ubatuba, objetivando a ampliação das atividades médico sanitárias no Município de Ubatuba, cbebedos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo DAE-1.418-77-SE os aps. DAE-2.432-77-SE — DAE-2.920 de 1977-SE — DAE-994-78-SE — DAE-1.632-78-SE — DAE-SE-3.109-78, em que é interessada a Secretaria da Educação, sobre convênios: "Diante dos elementos de instrução dos autos, salientando-se o pronunciamento do ilustre Titular da Pasta da Educação, autorizo aquela Secretaria a firmar o Termo de renovação aos convênios celebrados com as Prefeituras Municipais de Guararapes, Juquitiba, Joanópolis, Palestina, Nova Odesa e Parapanema, objetivando o desenvolvimento da assistência odontológica aos escolares da rede estadual de ensino de primeiro grau, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo SE-3.962-77, em que é interessada a Secretaria da Educação, sobre convênio: "Diante dos elementos de instrução dos autos e tendo presente o pronunciamento do ilustre Titular da Pasta da Educação, a fls. 45, que acolho, autorizo aquela Secretaria a celebrar convênio com a Universidade de São Paulo, objetivando a formação e aperfeiçoamento de recursos humanos da área de saúde pública, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo SC-81.127-77, em que é interessada a Secretaria da Cultura, sobre renovação de contrato de trabalho: "Diante dos elementos de instrução dos autos, salientando-se o pronunciamento do ilustre Titular da Pasta da Cultura, autorizo a contratação de Ozeas Arantes, nos termos do inciso II, do artigo 1.º da Lei 500, de 13-11-74, com a redação dada pelo artigo 203 da Lei Complementar 180, de 12-5-78 pelo prazo de 2 anos, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo DAE-3.585-78-SE, em que é interessada a Secretaria da Educação, sobre convênio: "A vista dos elementos de instrução do processo, salientando-se o pronunciamento do ilustre Titular da Pasta da Educação, a fls. 71, que acolho, autorizo aquela Secretaria a celebrar convênio com a Prefeitura Municipal de Taciba, visando o desenvolvimento de assistência odontológica aos escolares da rede estadual de ensino de primeiro grau, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo SE-4.978-78, em que é interessada a Secretaria da Educação, sobre convênio: "Diante dos elementos de instrução do processo, salientando-se a manifestação do ilustre Titular da Pasta da Educação, que acolho, autorizo a assinatura do Termo Aditivo ao convênio celebrado em 2-10-78, entre aquela Secretaria e a Fundação "Carlos Chagas", objetivando o desenvolvimento conjunto de estudos e pesquisas educacionais, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo SS-19.991-78, em que é interessada a Secretaria da Saúde-Centro de Informações de Saúde, sobre autorização para admissão de pessoal: "A vista dos elementos que instruem o processo e tendo presente o pronunciamento da Coordenadoria de Recursos Humanos do Estado, acolhi-

do pelo Secretário da Administração, autorizo em caráter excepcional, seja procedido pela Secretaria da Saúde, a admissão de 2 Estatísticos, 5 Sociólogos, 1 Contínuo-Porteiro, 11 Escrivães, 14 Auxiliares de Planejamento e 2 Auxiliares de Estatístico, nos termos do artigo 1.º, I, da Lei 500, de 13-11-74, com a redação dada pelo artigo 203 da Lei Complementar 180, de 12-5-78, destinados ao Centro de Informações de Saúde, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie, ficando, em consequência, sem efeito o despacho de 12, publicado a 13-8-79."

No processo GG-515-79 c/aps. HC-73-79, sobre afastamento: "Diante dos elementos de instrução dos autos, salientando-se o pronunciamento do Superintendente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, acolhido pelo Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil, prorrogo, em caráter excepcional, o afastamento de Sergio Levy, RG n.º 3.752.914, Biologista, padrão 41-A, daquela Autarquia para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, concluir seus trabalhos de pesquisa na Universidade de Pensilvânia, até 2-3-81."

No processo SI-1.046-79, em que é interessada a Secretaria do Interior, sobre autorização para admissão de pessoal: "A vista dos elementos de instrução do processo e tendo presente a manifestação da Coordenadoria de Recursos Humanos do Estado, acolhida pelo Secretário da Pasta da Administração, autorizo em caráter excepcional, seja procedido pela Secretaria do Interior o preenchimento das seguintes funções-atividades: 20 de Escrivão, 15 de Motorista, 2 de Auxiliar de Oficina, 2 de Telefonista e 6 de Servente, nos termos do artigo 1.º, I, da Lei 500, de 13-11-74, com a redação dada pelo artigo 203 da Lei Complementar 180, de 12-5-78, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo SE. 3.830-79 c/aps. SE. 3.947-79 — SE. 4.119-79 — SE. 4.165-79 — SE. 4.568-79 — SE. 4.569-79, em que é interessada a Secretaria da Educação, sobre convênios: "Diante dos elementos de instrução dos autos, salientando-se o pronunciamento do ilustre Titular da Pasta da Educação, que acolho, autorizo aquela Secretaria a firmar os Termos de Aditamento aos convênios celebrados com as seguintes escolas: Escola Técnica Industrial, "Lauro Gomes", de São Bernardo do Campo; Escola Técnica "Prof. Everardo Passos", de São José dos Campos; Colégio Técnico Industrial "Conselheiro Antonio Prado", de Campinas; Colégio Polivalente de Americana; Colégio Técnico de Jundiaí e Colégio Técnico Industrial "João Baptista de Lima Figueiredo", de Mococa, objetivando o funcionamento e manutenção dos mencionados estabelecimentos de ensino técnico industrial, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo SE. 4.971-79, em que é interessada a Secretaria da Educação, sobre convênio: "Diante dos elementos de instrução dos autos e tendo presente o pronunciamento do ilustre Titular da Pasta da Educação, a fls. 38, que acolho, autorizo aquela Secretaria a firmar o Termo de Aditamento ao convênio celebrado em 14-4-78, com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Itu, objetivando a continuidade do funcionamento do "Instituto Borges de Artes e Ofícios", obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo DRECAP-3 5.738-79 c/aps. DRE-6-SUL — SA. 5.061-79 — DRE-C 9.706-79 — DRE-C 9.707-79 — DRE-M 9.050-79 todos SE., em que é interessada a Secretaria da Educação, sobre convênios: "Diante dos elementos de instrução dos autos, salientando-se o pronunciamento do ilustre Titular da Pasta da Educação, que acolho, autorizo a celebração dos convênios entre aquela Secretaria e as seguintes entidades: Casa da Infância do "Menino Jesus", na Capital; Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, de Mauá; Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, em Mogi Guaçu; Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, em Itapira e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, em Assis, objetivando o atendimento de serviços gratuitos de ensino, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo DRECAP-3 — 5.915-79 c/aps. DRECAP-3 — 5.917-79 — DRECAP-3 — 6090-79 — DRE-6 — Sul — SA — 4.977-79 — DRE-6 — Sul — SA — 5009-79 — DRE-6 — Sul — SA — 5.010-79 — DRE-C —